



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 989, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
FR: 1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Emenda Parlamentar nº 202141730003 (FNAS),	100.000,00
---	-------------------

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) dos créditos autorizados na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/09/2022 às 15:35, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2022 às 15:38, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 19/09/2022 às 16:04, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **165060** e o código verificador **095B6F91**.

Referência: [Processo nº 17-2239/2022](#).

Docto ID: 165060 v1